

# PPEC

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**

**Critérios de permanência e ingresso de docentes no  
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e  
Conservação (PPEC – UFERSA).**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPEC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 196 do Regimento Geral da UFERSA, e considerando o deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Colegiado desse Programa, realizada no dia 13/05/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os docentes permanentes já vinculados ao PPEC deverão seguir os seguintes critérios mínimos, para continuarem credenciados no Programa:

- I – Ter ministrado ao menos uma disciplina na graduação, durante o período a ser avaliado pela CAPES.
- II – Ter orientado pelo menos um aluno de iniciação científica, durante o período a ser avaliado pela CAPES.
- III – Ter ministrado pelo menos uma disciplina/ano no PPEC, no caso de docentes vinculados a UFERSA.
- IV - Ter ministrado pelo menos uma disciplina no PPEC, durante o período a ser avaliado pela CAPES, para docentes vinculados a outras instituições.
- V – Ter orientado ou estar orientando pelo menos um discente do Programa.
- VI - Obter um somatório igual ou superior a 400 pontos (1 artigo equivalente A1/ano) em publicações de artigos em revistas científicas, durante o quadriênio de avaliação da CAPES.

**Art. 2º.** A avaliação dos pedidos de credenciamento de novos docentes no PPEC atenderá o interesse e capacidade de absorção do Programa e deverá ser feita mediante carta encaminhada pelo interessado a Coordenação do Programa, contendo uma cópia anexa do *Currículo Lattes* do CNPq, além de uma justificativa da solicitação em função da aderência ao perfil do docente e, declarando:

- I - Disponibilidade para orientar mestrandos com ênfase em ecologia e conservação da biodiversidade e com aderência às linhas de pesquisa do Programa.

II - Disposição em ofertar pelo menos uma disciplina anual, encaminhando novos Programa(as) de Disciplina(s) de acordo com o modelo disponibilizado pelo Departamento de Ciências Animais.

**Art. 3.** O credenciamento de novos docentes terá como base os critérios mínimos listados a seguir e será realizado no início de cada período quadrienal de avaliação da CAPES.

I – Ter ministrado ao menos uma disciplina na graduação;

II – Ter orientado ao menos um aluno de iniciação científica;

III - Ter produção de artigos científicos Qualis A2+ (Comitê de Biodiversidade) acima da média anual dos docentes permanentes do PPEC (média com base no 1º ano do novo período de avaliação e nos anos do período anterior);

IV - Ter um somatório de pontos em artigos científicos acima da média anual dos docentes permanentes do PPEC junto ao Comitê de Biodiversidade (média com base no 1º ano do novo período de avaliação e nos anos do período anterior);

V - Assumir compromisso para contribuir regularmente como docente em uma ou mais disciplinas do Programa.

**OBS:** Estratos Qualis (Pontos): A1 = 100; A2 = 85; B1 = 70; B2 = 55; B3 = 40; B4 = 25 (Comitê de Biodiversidade).